

São Paulo, 23 de maio de 2025.

**FLORIANO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/MF Nº 41.820.693/0001-46**

**EDITAL DE CONSULTA FORMAL DO FUNDO**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FLORIANO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.820.693/0001-46 ("Fundo"), vem, por meio desta, nos termos do artigo 80 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), bem como do Artigo 76, § 5º da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 175"), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para a **Consulta Formal, a ser realizada de forma não presencial, por meio da plataforma "Cuore Labs Tecnologia Ltda." ("Plataforma Cuore") para envio de Manifestação de Voto ao presente Edital ("Consulta Formal")**, conforme o tema abaixo:

Vimos por meio deste, SOLICITAR à V.Sas., na qualidade de cotistas do Fundo ("Cotistas"), que respondam à presente Consulta Formal, em linha com o artigo 80 do Regulamento do Fundo, até o dia 09 de junho de 2025, para a matéria da Ordem do Dia citada abaixo:

- I. Aprovar as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao(s) exercício(s) encerrado(s) em 31/12/2024;
- II. A adoção, pela Administradora e a Gestora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Consulta Formal.

Em complemento, cabe ressaltar que os cotistas que declararem estar em conflito assim como aqueles que optarem pela abstenção na resposta à presente consulta formal não entrarão na base de cálculo do quórum.

**QUÓRUNS E PRAZO PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:**

A Administradora informa que, conforme o Artigo 80 do Regulamento do Fundo, as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio desta Consulta Formal serão tomadas por pelo menos a maioria de votos dos presentes.



Somente poderão votar na Assembleia os titulares de Cotas inscritos no registro de Cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio da Plataforma Cuore até às 18:00 horas do dia 09 de junho de 2025.

A ausência de votação neste prazo será considerada como desaprovação pelo Cotista à consulta.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado nos Fundos Net e site B3 no prazo previsto na Instrução CVM 175.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

Na qualidade de Administradora do  
**FLORIANO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**